

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.036 • 58 Páginas

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4671 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Sérgio Costa de Andrade	Coordenador/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-3
Adilson da Silva Costa	Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-3
Rodrigo Nabuco Vançan	Diretor/Hospital Estadual de Santana	CDS-3
Fernando Silva de Miranda	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Liziane Lobato de Souza	Diretor/Hospital Estadual de Oiapoque	CDS-3
Uebson Duarte Pimentel	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Oiapoque	CDS-2
Jacqueline Dias Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnico/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-2
Antonio Celio Silva Sales Junior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação de Medicamentos e Insumos Estratégicos/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	CDS-2
Daniela Monteiro Kawakami	Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação de Material Médico Hospitalar/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	CDS-2
Patricia Madureiro Carvalho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Nutrição Parenteral/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	CDS-2
Noane Guedes Paes Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Distribuição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	CDS-2

Denise Taiane Lima da Costa	Chefe de Unidade/Unidade de Formação Técnica e Desenvolvimento Profissional/Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Eva Tereza Rodrigues Ramos	Chefe de Unidade/Unidade de Laboratório/Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Renato Oliveira Cambeiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde/ Diretoria de Educação Superior/ Escola de Saúde Pública	CDS-2
Ivone de Lima Nobre	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa em Saúde/Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2
Edivane Vieira Cavalcante	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia/Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2
Maria Eunice da Conceição Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação em Saúde/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Jamaira Pinheiro Gomes	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Oneide Gomes da Silva	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Elton Martins Nobre	Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CDS-3
Maria Solange Sampaio Evangelista	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/ Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Luiza Silva Gonçalves de Paula	Assessor Técnico Nível III – Assistência Ambulatorial/ Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7568

DECRETO Nº 4672 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Rozenita dos Anjos Chagas** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Oiapoque, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7571

DECRETO Nº 4673 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4120, de 19/08/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Pedro Alencar de Souza** do cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7575

DECRETO Nº 4674 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4862, de 14/10/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Pronto Atendimento Infantil – PAI/HCA/SESA”, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Dirceu Monteiro de Jesus	Gerente Geral	CDS-3
Silvia da Silva Camelo	Gerente Técnico da Enfermagem	CDS-2

Elieel Pantoja Santos	Gerente de Responsabilidade Administrativa	CDS-2
-----------------------	--	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7576

DECRETO Nº 4675 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Brenda Freire Ferreira de Andrade	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Carlos Alberto Souza Alves	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3
Saulo Fernando Costa de Almeida	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7574

DECRETO Nº 4676 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adervan Martins Rodrigues	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3
Rui Nelson da Silva Coêlho	Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7570

DECRETO Nº 4677 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3393, de 08 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6976, de 08 de agosto de 2019, que nomeou **Luzeni da Rocha Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Ambulatórios de Especialidades, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7569

DECRETO Nº 4678 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4120, de 19/08/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Danielson Padilha da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Projeto “Saúde Integral da População Negra e Afrodescendente”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7572

DECRETO Nº 4679 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
----------	--------------	--------

Kleverton Ramon Santana Siqueira	Coordenador/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação	CDS-3
Alex Souza dos Santos	Diretor/Hospital Estadual de Santana	CDS-3
Edgar Miranda Nunes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Santana	CDS-2
Reginaldo Soares de Sousa Lima	Diretor/Hospital Estadual de Oiapoque	CDS-3
Adilson da Silva Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Oiapoque	CDS-2
Adelson José Lima Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Oiapoque	CDS-2
Maria Marilene Leão Pantoja	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-2
José Celio Monteiro Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Formação Técnica e Desenvolvimento Profissional/Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Kamylla Luana Frazão Coimbra	Chefe de Unidade/Unidade de Laboratório/Núcleo Técnico em Saúde/Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública	CDS-1
Eva Tereza Rodrigues Ramos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde/ Diretoria de Educação Superior/ Escola de Saúde Pública	CDS-2
Virginia Lourenço Santos Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa em Saúde/Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2
Márcio Lélío da Silva Nascimento	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia/Diretoria de Educação Superior/Escola de Saúde Pública	CDS-2
Marcos Tadeu Boução da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação em Saúde/ Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Nancy Nazaré dos Santos	Assessor Técnico Nível II/ Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/ Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Erika Katrine Gomes da Silva	Assessor Técnico Nível II/ Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/ Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Allana Carolyne de Figueiredo Tavares	Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CDS-3
Doralice Viegas Macedo	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/ Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Elizangela Silva do Nascimento	Assessor Técnico Nível III – Assistência Ambulatorial/ Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-3

Maria Luiza dos Santos Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro Ambulatórios de Especialidades	CDS-2
------------------------------	---	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7573

DECRETO Nº 4680 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3142/2019-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Juliana Sarmento Sena	Superintendente/Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-4 Subsídio
Alex Fagundes Coimbra	Diretor/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDS-4
SD BM Cristiani Barros Gomes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7577

DECRETO Nº 4681 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3142/2019-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Plínio Silva da Luz	Secretário Adjunto de Atenção à Saúde	CDS-4 Subsídio
Alex Fagundes Coimbra	Superintendente/Superintendência de Atenção à Saúde	CDS-4 Subsídio
Jorleo Ferreira Ardasse	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital da Mulher Mãe Luzia	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7578

DECRETO Nº 4682 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3142/2019-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SD BM Cristiani Barros Gomes** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital da Mulher Mãe Luzia, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7579

DECRETO Nº 4683 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1658P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial, Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade do servidor **Lupercio Ferreira Batista**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339784, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7585

DECRETO Nº 4684 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0956P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Valdenira dos Anjos Brazão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 17, Matrícula nº 401137, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7581

DECRETO Nº 4685 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1226P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Norte Gomes do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 17, Matrícula nº 285323, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7584

DECRETO Nº 4686 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.15247P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Flavio Roberto Nunes de Souza**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe PDD, Padrão 03, Matrícula nº 339717, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7583

DECRETO Nº 4687 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e arts. 40, incisos I, II, III, IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2018.04.2236P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosangela Gomes Martel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 23, Matrícula nº 494852, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7582

DECRETO Nº 4688 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fulcro no que dispõe os arts. 20, inciso

I, §§ 3º e 4º; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (acrescentado pela EC nº 70/2012) e art. 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2015.03.1415P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **José Nazareno Almeida dos Santos**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 496170, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7588

DECRETO Nº 4689 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1333P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Márcia Viana de Paula Lobo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 24, Matrícula nº 320250, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7586

DECRETO Nº 4690 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no Processo nº 2019.04.1541P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Sallem da Maia Barreto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 19, Matrícula nº 324736, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7587

DECRETO Nº 4691 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1485P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial - Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade ao servidor **José Barbosa Barros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 341550, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1104-0001-7589

DECRETO Nº 4692 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0931P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Giselda Soares Miranda**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 323128, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7590

DECRETO Nº 4693 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0978P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvana Rodrigues Martel**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe “B1”, Padrão 17, Matrícula nº 322415, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7591

DECRETO Nº 4694 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1316P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais

e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iracema Torres Patricio**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 324434, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7592

DECRETO Nº 4695 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1276P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Evelin do Socorro de Oliveira Gama**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 291307, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7593

DECRETO Nº 4696 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1389P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Iranice **Maria Acasio da Costa**, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Professor,

Classe C2, Padrão 18, Matrícula nº 365130, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7595

DECRETO Nº 4697 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1520P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Marcia Elizabeth Maia de Almeida**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 311405, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7601

DECRETO Nº 4698 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.04.1092P-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3629, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6987, de 23 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosemary de Souza Silva Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de

Professor, Classe “4C2”, Padrão 19, Matrícula nº 318744, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosemary de Sousa Silva Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 19, Matrícula nº 318744, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7596

DECRETO Nº 4699 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.147.300666PA/AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6296, de 05 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5587, de 05 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora **Alessandra Amália Picanço da Fonseca**, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Nível 06, Matrícula nº 633780, lotada na Secretaria de Estado da Educação.”

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora **Alessandra Amália Picanço da Fonseca**, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Nível 06, Matrícula nº 633780, lotada na Secretaria de Estado da Educação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7598

DECRETO Nº 4700 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.477/2019-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do 7º Congresso de Conselheiros dos RPPS, bem como visita técnica nos Institutos de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e no Instituto de Previdência do Município de Belém - IPAMB, no período de 05 a 09 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7594

DECRETO Nº 4701 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.477/2019-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Jussara Keila Houart**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 09 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7602

DECRETO Nº 4702 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do **SD QPPMC FELIPE RAMON COLARES DE MELO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001541/2019-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **SD QPPMC Felipe Ramon Colares de Melo**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para

o serviço policial militar, é inválido, pela Junta Pericial de Saúde nº 010/2019-Dsau, em 15 de março de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 009/2019-Dsau, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso II e 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos correspondentes à graduação de 1º Sgt PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso II, § 1º; 25, Parágrafo único, alínea "g" e 27, inciso II, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7599

DECRETO Nº 4703 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **2º TEN QEOPM DORINALDO SANTANA RODRIGUES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000685/2017-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **2º TEN QEOPM Dorinaldo Santana Rodrigues**, matrícula nº 0032994001, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II; 114, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN PM**, sendo-lhe

assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7600

DECRETO Nº 4704 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOPM MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001647/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Maximiliano de Oliveira Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº

0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7597

DECRETO Nº 4705 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **CAP QOPMA LEONILSON BATISTA FREITAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001563/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CAP QOPMA Leonilson Batista Freitas**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7603

DECRETO Nº 4706 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **1º TEN QOABM LÚCIO ÂNGELO DOS REIS SILVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.568/2019-DFP/DRH/ CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **1º TEN QOABM Lúcio Ângelo dos Reis Silveira**, matrícula nº 475688, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com o inciso I, do art. 19 e § 2º do art. 21, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **1º TEN BM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7614

DECRETO Nº 4707 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOBM RAIMUNDO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.604/2019-DFP/DRH/ CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOBM Raimundo Socorro Almeida de Souza**, matrícula nº 339598, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com o inciso I, do art. 19 e art. 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º TEN BM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7615

DECRETO Nº 4708 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da **CAP QOABM ALESSANDRA ERINÉA NASCIMENTO COELHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.718/2019-DFP/DRH/ CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **CAP QOABM Alessandra Erinéa Nascimento Coelho**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **CAPITÃO BM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7605

DECRETO Nº 4709 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **1º TEN QOABM JEAN MARCELO NUNES RIOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.640/2019-DFP/DRH/ CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **1º TEN QOABM Jean Marcelo Nunes Rios**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **1º TENENTE**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7617

DECRETO Nº 4710 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOPM JURANDIR DA SILVA FERREIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001609/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Jurandir da Silva Ferreira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7612

DECRETO Nº 4711 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001567/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Francisco Almeida de Oliveira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7608

DECRETO Nº 4712 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM RAIMUNDO GERMANO DOS SANTOS PANTOJA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001603/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Raimundo Germano dos Santos Pantoja**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7604

DECRETO Nº 4713 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM JOAQUIM BALIEIRO DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001546/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Joaquim Balieiro de Oliveira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7609

DECRETO Nº 4714 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM JOSÉ HELENO DA SILVA NERI**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância

com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001604/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM José Heleno da Silva Neri**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7607

DECRETO Nº 4715 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM JONAS DE LIMA ARAÚJO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001606/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Jonas de Lima Araújo**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7606

DECRETO Nº 4716 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **MAJ QOPMA JACKSON JOSÉ DA SILVA SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001562/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **MAJ QOPMA Jackson José da Silva Santos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição

Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7618

DECRETO Nº 4717 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do **2º SGT QPCBM JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA JUNIOR**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.665/2019-DIP/DRH/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 2º SGT QPCBM João Batista Alves Bezerra Junior, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 007/2019, em 10 de junho de 2019 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2019, c/c o inciso II, do art. 116; § 7º, inciso V, do art. 118; alínea "f", § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos correspondente ao posto de **2º TENENTE BM**, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23; § 7º, inciso V, do art. 24 e alínea "f", Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº 1.813/14.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o Desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7616

DECRETO Nº 4718 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPMC MANOEL LUIZ TAVARES DE CASTRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00525-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPMC Manoel Luiz Tavares de Castro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7610

DECRETO Nº 4719 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPPME JOSÉ LUZINALDO SANTANA GURJÃO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00773-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo

critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME José Luzinaldo Santana Gurjão**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7611

DECRETO Nº 4720 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3089/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sharona Vivian de Abreu Barbosa Bentes	Assistente Técnico-Jurídico	CDS-3
Jean Valadares Barros	Assistente Técnico-Jurídico	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1104-0001-7613

Procuradoria Geral

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/PGE

DECLARO, para os devidos fins, que a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 081/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, onde foi qualificada a empresa **OLIMAQ-COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – CNPJ/(MF) 09.527.426/0001-72, da CENTRAL DE LICITAÇÃO/PGE para aquisição material permanente (mobiliário), conforme especificações abaixo discriminadas:

Ata nº 081/2019 – CLC/PGE
Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE

Empresa Registrada: **OLIMAQ- COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
06	Armário semiaberto - dimensões: altura 158cm, largura:89cm, profundidade:38cm, demais descrições conforme a proposta de preços: Marca GEBB WOR.	10	390,60	3.906,00
23	Cadeira espaldar baixo fixa com braço- demais especificações conforme a proposta de preços. Marca PLAXMETAL.	25	353,41	8.835,25
25	Cadeira espaldar médio giratória com braço – demais especificações conforme a proposta de preços. Marca PLAXMETAL.	30	428,26	12.847,80
59	Mesa tipo auxiliar Gabinete Executivo com gaveteiro medida 1150x600x740mm. Marca PANDIN.	60	439,67	26.380,20

Macapá, 1º novembro de 2019.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1104-0001-7486

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/PGE

DECLARO, para os devidos fins, que a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto nº 7892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 082/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE, onde foi qualificada a empresa **REMOL LTDA-ME** – CNPJ/(MF) Nº 21.578.74/0001-13, da CENTRAL DE LICITAÇÃO/PGE para aquisição material permanente (mobiliário), conforme especificações abaixo discriminadas:

Ata nº 082/2019 – CLC/PGE

Pregão Eletrônico nº 039/2019-CLC/PGE

Empresa Registrada: **REMOL LTDA-ME**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
07	Armário baixo fechado medindo 800x500x740mm - demais descrições conforme a proposta de preços. Marca Pandin.	10	408,44	4.084,40
09	Armário extra alto tipo escaninho com 15 portas medindo 900x500x2100mm - demais descrições conforme a proposta de preços – Marca Pandin.	02	940,00	1.880,00
60	Mesa tipo cabine telemarketing – demais especificações conforme a proposta de preços. Marca Pandin.	10	489,94	4.899,40

Macapá, 1º novembro de 2019.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1104-0001-7487

Controladoria Geral

ERRATA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37, inciso XI e 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de n.º 148/2019-CGE de 24 de outubro de 2019, publicada no DOE 7033 de 30

de outubro de 2019, Página 13, Seção 01, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Art 1º - Designar a servidora CAROLINA COSTA LIMA [...]”

LEIA-SE:

“Art 1º - Designar a servidora CAROLINA COSTA DE LIMA [...]”

Macapá (AP), 31 de outubro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado

HASH: 2019-1104-0001-7485

Corpo de Bombeiros

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/CCC-CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 08/2016SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.680/2017/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** O presente instrumento tem como objeto as Alterações nas CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao contrato nº. 08/2016/SCC/CBMAP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 57, inciso II e demais legislações aplicáveis a matéria. Vigência: 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. Data de Assinatura: 07 de outubro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1104-0001-7511

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2019.

Processo administrativo: 00008/FREBOM/2019.

OBJETO: Aquisição de 27 (vinte e sete) bombonas líquido gerador de espuma – LGE.

Fundamento LEGAL: Art.24, Inciso II, da lei 8.666/93.

CONTRATADA: Empresa **GIFEL Engenharia de Incêndio e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ 592010950001/76.

VALOR: **R\$ 7.285,95 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

JUSTIFICATIVA: Que a aquisição do produto em epígrafe, irá suprir a necessidade do CBMAP, com o objetivo de continuar as atividades operacionais de combate a incêndio de classe “B”, caracterizados por combustíveis derivados de petróleo (querosene, óleo diesel, gasolina, etc.) Tal agente extintor é utilizado a extinção de grandes incêndios em tanques que armazenam os combustíveis, como por exemplo, os tanques dos postos e das empresas de distribuição de combustíveis, termoelétricas, aeronaves, embarcações e etc.

Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1104-0001-7503

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/CCC-CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 07/2016SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.900/2015/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** O presente instrumento tem como objeto as Alterações nas CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE DE MEDIDA E PREÇO DOS LOTES, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao contrato nº. 07/2016/SCC/CBMAP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 57, inciso II e demais legislações aplicáveis a matéria. Vigência: 07 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2020. Data de Assinatura: 16 de outubro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1104-0001-7512

COMISSÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/CCC-CBMAP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 005/2014/SCC/CBMAP

Processo nº. 13.000.171/2014/CBMAP, Termo de Referência nº. 03/2014 e Pregão Eletrônico nº. 09/2014-CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: **NÁUTICA AMAPARILTA-ME.** O presente instrumento tem como objeto as Alterações nas CLÁUSULAS OITAVA – DO VALOR ESTIMADO E DO PREÇO DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES, e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao contrato nº. 05/2014/SCC/CBMAP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 57, inciso II e demais legislações aplicáveis a matéria. Vigência: 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP
HASH: 2019-1104-0001-7510

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº. 120/2019-POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO

CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. nº 093/2019-CORREG/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º - RETOMAR, os prazos da Comissão de Sindicância, que foi suspensa através da portaria nº 101/2019 de 24 de setembro de 2019, em função da recuperação do servidor: **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**, membro, que apura atos relacionados à conduta do Servidor **MARIO LOUREIRO DE SOUZA**, servidor do Quadro do Governo Federal a disposição do Estado, matrícula Siape: 1012944, Datiloscopista, Lotado na Polícia Técnico Científica no Departamento de Identificação Civil e Criminal. A Comissão retoma seus trabalhos a partir de 18 de Novembro de 2019.

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2019.
EDMAR DA SILVA LOPES FILHO

Diretor Presidente da POLITEC em exercício
HASH: 2019-1104-0001-7493

PORTARIA Nº 0121/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº 024/2019-UI/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º-AUTORIZAR o servidor **WANDERLEY TRINDADE DE SOUZA** que irá responder pela chefia da Unid/Informática durante o deslocamento do Titular **MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS** no período de 05 a 09 de novembro 2019, sem ônus para Estado

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2019.
Edmar da Silva Lopes Filho
Diretor Presidente em Exercício/POLITEC
HASH: 2019-1104-0001-7494

NOVEMBRO  AZUL.
Ter mais tempo é uma escolha sua.



Secretaria de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019-SEED

CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE.

Processo: nº. 164.379204/2019-SEED

Objeto: Contratação de Serviço em Transporte Escolar Terrestre dos alunos da rede Estadual de Ensino com fornecimento de veículos, combustível e motorista, para o Transporte dos Alunos, incluindo Alunos com Deficiência Física, matriculados nas Escolas da rede regular Estadual de Ensino Fundamental, Médio, EJA, Ensino Modular e, bem como, em seus anexos, para as Rotas do Município de Mazagão, conforme as Diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT. Os interessados deverão inscrever-se no período de 05 a 26.11.2019, das 8:00 às 12h apresentando Ficha de inscrição, devidamente preenchida, na Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEED. A sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação iniciará rigorosamente às 9:00h do dia 28/11/2019, na Escola Estadual Dom Pedro I, sito à Av. Intendente Alfredo Pinto, s/nº Bairro Centro-Mazagão/AP, CEP 68940-000.

O edital estará disponível site <http://www.compras.ap.gov.br/> e em mídia (levar pen drive), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2019.

Karolina Santos da Luz
Presidente-CPL/SEED/AP
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1101-0001-7445

JUSTIFICATIVA 088/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD08976, no valor **R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil)** à **MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA**, correspondente a NF-e 000.019.758 pagamento referente a ata de registro de preços nº 073/2018-SEED, pregão Eletrônico nº 019/2019-CPL/SEED e parecer técnico nº 097/2019-ASCOI/SEED

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento desta Secretária;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1101-0001-7437

JUSTIFICATIVA 089/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD12297 emitida em 01/10/2019, no valor **R\$ 27.278,87 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, valor destinado a título de indenização referente a serviços de manutenção e reparos no imóvel onde funcionou o **CONSELHO PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ao prestador de serviço **JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA**, mediante contrato nº 0124/2011, parecer jurídico nº 076/2019-PAES/SEED/PGE, referente ao processo nº 164.391475/2018, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento de indenização.

2º O prédio locado foi de suma importância para atender a demanda da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionava o Conselho Permanente de Valorização da Educação Básica - CPVPEB para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1101-0001-7440

JUSTIFICATIVA 091/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD12028, no **valor R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de AGOSTO/2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CPVPEB/SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1101-0001-7438

JUSTIFICATIVA 092/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº, 2019PD09320 emitida em 08/07/19, no valor R\$ 6.983,13 e 2019PD11236 emitida em 09/10/19, no valor R\$ 6.983,13, no valor total de **R\$ 13.966,26 (Treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)** referente aos meses de JUNHO e AGOSTO/2019, em favor do prestador de serviço Francisco da Conceição Silva Pereira Góes, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona o **ALMOXERIFADO DA SEED**, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona **ALMOXERIFADO DA SEED** para cumprir com esta prestação e serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Outubro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1101-0001-7438

JUSTIFICATIVA 093/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD15229, no **valor total R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, a empresa **GREENVEL EIRELI-ME**, Nota Fiscal n.º 153, referente ao 3º termo aditivo do contrato nº 0051/2017-SEED, relativo ao mês de SETEMBRO/2019, conforme parecer técnico nº208/2019-ASCOI/GAB/SEED e parecer jurídico nº 148/2018-GAB/PGE que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos alusivo ao processo nº 164.500623/2019, no município de Macapá pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Outubro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1101-0001-7441

JUSTIFICATIVA 90/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD15064, emitida 30/10/2019 no valor total de **R\$ 21.976,02, (Vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, à empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, correspondente à NFS-e nº 4544, Contrato nº 013/2019 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme Ata de Adesão de Registro de Preço nº 003/2018 – SEED, pregão eletrônico nº 002/2018-CPL/IAPEN, parecer técnico nº208/2019-ASCOI/SEED do processo nº 164.494163/2019 para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço de Agenciamento de Viagens referente à PD mencionada que o mesmo já foi prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º Há necessidade de liberação de passagens para deslocamento da Secretaria de Educação.

4º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1101-0001-7446

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 240/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 295 e 316/2019 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 357/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores, **Lena Cristina Gomes Correa**, Ger. Geral do Projeto “Programa Renda Para Viver Melhor” CDS-3, e **Jorge Luiz Santos de Assis**, Assistente Social, **Andrea Vieira de Lima**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Calçoene,

no período de 17 a 19 de outubro de 2019, com objetivo de realizar ações de recadastramento e pré-cadastro de benefícios do Programa “Renda para Viver Melhor”.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 18 de Outubro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1104-0001-7509

PORTARIA Nº 262/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 033/2019 PCF/NPB/CPS/SIMS e Processo nº 405/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan**, Assessor Téc. Nivel I CDS-1, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos** e **Andreia Leite da Silva**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão, no dia de 13 de novembro de 2019, com o objetivo de realizar Acompanhamento/Monitoramento do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 30 de Outubro de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019
HASH: 2019-1101-0001-7444

PORTARIA Nº 263/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 032/2019 PCF/NPB/CPS/SIMS e Processo nº 406/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan**, Assessor Téc. Nivel I CDS-1, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos** e

Andreia Leite da Silva, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Santana, no dia de 12 de novembro de 2019, com o objetivo de realizar Acompanhamento/Monitoramento do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de Outubro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1101-0001-7450

PORTARIA Nº 267/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº085/2019 CEPBF/CPS/SIMS e Processo nº 395/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Márcia Cristina da Silva Lobato**, Ger. de Unid. de Exec. /NPB/ CPS CDI-3, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo, **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico de Informática, **Luciane Távora Teixeira**, Ger. de núcleo/Núcleo de Bolsas e estudos/Coor. de Apoio ao Estudante CDS-2 e Maria Balbina Claudina Picanço, Agente Administrativo/CPAS/SESA, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Mazagão, Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 04 a 08 de novembro de 2019, com objetivo de realizar monitoramento e avaliação das ações de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, especialmente, organização e funcionamento das coordenações municipais, equipe técnica, gestão de apoio financeiro, controle social e condicionalidades do PBF; levantamento das demandas dos gestores e técnicos do PBF e do CadÚnico; Articulação intersetorial e administrativo entre o Estado e os Municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 01 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1104-0001-7488

PORTARIA Nº265/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0325/2019 NRC/CPS/SIMS e Processo nº 361/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 247/2019, de 22 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ: no período de 18 a 23 de novembro de 2019.

LEIA – SE: no período de 19 a 24 de novembro de 2019

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 31 de outubro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1104-0001-7490

PORTARIA Nº266/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº321/2019-NRC/CPS/SIMS e Processo nº 384/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Thainan Suellen Santos**, que se deslocara da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com objetivo de realizar a mobilização dos beneficiários do Programa “**Renda para Viver Melhor - PRVM**” para participação nos cursos ofertados pelo SEBRAE e pelo Projeto Caminho Empreendedor, no período de 04 a 07 de novembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 01 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1104-0001-7489

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA Nº.042/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução

Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**XXVII – FESTIVAL DO ABACAXI/2019**" realizado no Município de Porto Grande-AP, no período de 13 a 15/09/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.207/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00218 - **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**.....R\$=4.784,36

2019PD00207 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=5.400,00**

2019PD00208 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=5.400,00**

2019PD00209 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=5.400,00**

2019PD00210 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=3.600,00**

2019PD00223 - **RODINEY SANTOS DA SILVA**.....R\$=2.880,00

2019PD00234 - **ORIELTON DOS SANTOS MARTINS ...**.....R\$=3.414,80

2019PD00263 - **MARIA DANIELLE FONSECA MACHADO**R\$=4.784,36

2019PD00268 - **MARCELLI DO NASCIMENTO FERNANDES**.....R\$=3.414,80

2019PD00307 - **ANDRISTON DOS SANTOS GÓES**R\$=3.414,80

Macapá(AP), 04 de novembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº.0621, de13/02/2019
HASH: 2019-1104-0001-7625

JUSTIFICATIVA Nº.043/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**I – CONGRESSO**

INTERNACIONAL DE MEDICINA NATURAL DA AMAZÔNIA-CONIMAZON/2019" realizado no Município de MACAPÁ/AP, no período de 28 a 30/09/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.208/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00236 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=6.000,00**

2019PD00237 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=6.000,00**

2019PD00239 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=3.000,00**

Macapá(AP), 04 de novembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº.0621, de13/02/2019
HASH: 2019-1104-0001-7624

JUSTIFICATIVA Nº.044/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DOS CONGÓS-35 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO**" realizado no Município de MACAPÁ/AP, no dia 29/09/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.231/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00235 - **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSIT.DO AP-AMCAP....R\$=1.500,00**

2019PD00278 - **WAGNER LUIZ DE FREITAS FLEXA**.....R\$= 800,00

Macapá(AP), 04 de novembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº.0621, de13/02/2019
HASH: 2019-1104-0001-7622

JUSTIFICATIVA Nº.045/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução

Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD a seguir relacionadas da Empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA.-EPP.**, referente a **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ETC.**, durante o Evento denominado **“VII – FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMAPÁ-FECEAP/2019”**, realizada no período de 25 a 27/09/2019, conforme Processo nº.16.000.228/19. **JUSTIFICA-SE** o pagamento para atender o que dispõe ITEM 26.1, SEÇÃO XXVVI, do TERMO DE REFERÊNCIA, ref. ao Pregão nº.033/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº.69/2019, que prevê a quitação dos Serviços até 30 (trinta) dias após a realização dos Serviços :

2019PD00271
**R\$=66.687,09**

Macapá(AP), 04 de novembro de 2019.
 Evandro Costa Milhomen
 Secretário de Estado da Cultura
 Decreto nº.0621, de 13/02/2019.
 HASH: 2019-1104-0001-7623

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 039/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 064/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, realizaram cobertura jornalística de sessão solene na câmara de vereadores, para apresentação de obras e projetos da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA aos Municípios de Laranjal do Jari, além do acompanhamento e registro de outras obras e ações de responsabilidades do GEA no referido Município, nos dias 17 e 18 de outubro de 2019.

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Maksuel Martins Souza** – Assistente Administrativo
- **José Vitório de Mattos Barreto** - Motorista

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.
 Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação
 HASH: 2019-1104-0001-7636

PORTARIA Nº 040/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 065/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, realizaram visita precursora para identificar necessidade de visualização nos espaços onde ocorrerão os respectivos eventos: Aniversário de 118 anos do Município de Amapá e Tecnoagro / 28ª Agropesc, no referido Município, dia 18 de outubro de 2019.

- **Ariele Socorro Martins da Silveira** – Secretaria de Comunicação Organizacional
- **Tatiane de Lima Aleluia** – Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção
- **André Victor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.
 Gilberto Ubaiara Rodrigues
 Secretario de Estado da Comunicação
 HASH: 2019-1104-0001-7631

PORTARIA Nº 041/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizar cobertura jornalística acompanhando a agenda oficial do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes Silva, no referido Município, dia 22 de outubro de 2019.

- **Ariele Socorro Martins da Silveira** – Secretaria de Comunicação Organizacional
- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação

- **José Vitório de Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-1104-0001-7633

PORTARIA Nº 042/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 066/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, para realizarem visualização de estrutura nos espaços onde ocorrerão os respectivos eventos: Aniversario de 118 anos do Município de Amapá e Tecnoagro / 28ª Agropesc, no referido Município, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019.

- **Debora Emanuelle de Castro Bastos** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **André Victor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-1104-0001-7632

PORTARIA Nº 043/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 068/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, com objetivo de realizar cobertura jornalística dos respectivos eventos: Aniversario de 118 anos do Município de Amapá e Tecnoagro / 28ª Agropesc, no referido Município, no período de 22 e 27 de outubro de 2019.

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenadora de Comunicação-Ger.

- **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-1104-0001-7637

PORTARIA Nº 044/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 070/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, com objetivo de realizar cobertura jornalística da Programação da 28ª Agropesc, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município, nos dias 25 e 26 de outubro de 2019.

- **Ariele do Socorro Martins da Silveira** – Secretaria Adjunta de Comunicação

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

- **Andreza Caroline da Costa Teixeira** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Marcio Alexandre da Rocha Pinheiro** – Assessor Técnico de Comunicação

- **José Vitório Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-1104-0001-7634

PORTARIA Nº 045/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 069/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, com objetivo de realizar registro

audiovisual da antiga Base aérea do Amapá, a produção será norteadada por relatos de moradores antigos do local e pesquisadores, a ação pontuará o projeto “**Balaio de Memórias**”, período de 17 a 20 de outubro de 2019.

- **Irineu Evangelista das Mercês Ribeiro** – Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-1104-0001-7635

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1010/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Silvia Regina Pinto Seabra**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0033846-0-01
QUINQUENIO : 17/06/2014 a 16/06/2019
PERÍODO(S) : 02 a 31/12/2019, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6960/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1104-0001-7502

PORTARIA Nº 1011/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Maria Bethania Domont Galvão**
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRICULA : 0105479-1-01

QUINQUENIO : 05/07/2011 a 04/07/2016
PERÍODO(S) : 02/12/2019 a 29/02/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7436/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1104-0001-7498

PORTARIA Nº 1012/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IEPA:

SERVIDOR(A) : **Jocelevi de Souza Dias**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0034282-3-01
QUINQUENIO : 17/08/2009 a 16/08/2014
PERÍODO(S) : 02 a 31/12/2019, 03/02 a 03/03 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6783/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1104-0001-7499

PORTARIA Nº 1013/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEINF:

SERVIDOR(A) : **Rivaldo Silva Ferreira**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049331-7-01
QUINQUENIO : 30/04/2013 a 29/04/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.8883/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1104-0001-7496

PORTARIA Nº 1014/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Ângela Débora Brazão Nunes**
 CARGO : Analista de Meio Ambiente
 MATRICULA : 0105732-4-01
 QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016
 PERÍODO(S) : 02 a 31/12/2019, 01/02 a 01/03 e 01 a 30/07/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7100/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1104-0001-7497

PORTARIA Nº 1015/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Luci Meire Silva do Nascimento Miranda**
 CARGO : Analista Jurídico
 MATRICULA : 0083325-8-01
 QUINQUENIO : 28/09/2011 a 27/09/2016
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019 01/02 a 31/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.8206/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1104-0001-7507

PORTARIA Nº 1016/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Joscileni Lemos dos Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0110197-8-01
 QUINQUENIO : 14/01/2013 a 13/01/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01 a 30/11/2020 e 01 a 30/05/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7944/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1104-0001-7508

PORTARIA Nº 1017/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Leonilda Lagoia Fonseca**
 CARGO : Assistente Social
 MATRICULA : 0049920-0-01
 QUINQUENIO : 29/04/2013 a 28/04/2018
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01 e 01 a 30/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7947/2019.

SERVIDOR(A) : **Maísa de Jesus Torres de Araujo**
 CARGO : Auxiliar Oper. Ser. Diversos
 MATRICULA : 0034261-0-01
 QUINQUENIO : 12/08/2014 a 11/08/2019
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01 a 30/10 e 01 a 30/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7950/2019.

SERVIDOR(A) : **Marcionila dos Santos Pereira**
 CARGO : Auxiliar Oper. Ser. Diversos
 MATRICULA : 0033315-8-01
 QUINQUENIO : 29/06/2014 a 28/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7952/2019.

SERVIDOR(A) : **Marcus Adolfo Figueiredo Pereira**
 CARGO : Fisioterapeuta
 MATRICULA : 0114301-8-01

QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7954/2019.

SERVIDOR(A) : **Maria de Fátima Chaves Monteiro**

CARGO : Médico
 MATRICULA : 0108997-8-01
 QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
 PERÍODO(S) : 18/12/2019 a 16/03/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7957/2019

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1104-0001-7504

PORTARIA Nº 1018/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DIAGRO:

SERVIDOR(A) : **Daniella Rodrigues de Lima**
 CARGO : Fiscal Agropecuário
 MATRICULA : 0109225-1-01
 QUINQUENIO : 29/05/2013 a 28/05/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2019, 01 a 30/07 e 05/11 a 04/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.8589/2019.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1104-0001-7506

PORTARIA Nº 1019/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Iolanda dos Santos**
 CARGO : Auxiliar Oper. Serv. Diversos
 MATRICULA : 0029625-2-01

QUINQUENIO : 22/07/2014 a 21/07/2019
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01 e 01 a 30/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7960/2019.

SERVIDOR(A) : **Michella Cirilo Vieira**

CARGO : Fisioterapeuta
 MATRICULA : 0108973-0-01
 QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
 PERÍODO(S) : 09/12/2019 a 07/01/2020, 04/01 a 02/02/2021 e 03/01 a 01/02/2022
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7985/2019.

SERVIDOR(A) : **Patrícia Mendes Bentes**

CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0109701-6-01
 QUINQUENIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
 PERÍODO(S) : 02/12/2019 a 29/02/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7990/2019.

SERVIDOR(A) : **Poranga Bartira Conceição de Souza**

CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0114173-2-01
 QUINQUENIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01 a 30/03 e 01 a 30/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7992/2019.

SERVIDOR(A) : **Raimunda Dias Braga**

CARGO : Agente de Saúde Pública
 MATRICULA : 0033194-5-01
 QUINQUENIO : 20/08/2009 a 19/08/2014
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7993/2019

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2019-1104-0001-7505

PORTARIA Nº 1020/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Graciete Silva de Menezes**

CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0049027-0-01
 QUINQUENIO : 01/08/2013 a 31/07/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01/02 a 01/03 e

04/03 a 02/04/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.7959/2019.

SERVIDOR(A) : **Romulo Lima de Sousa**
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRICULA : 0070834-8-01
QUINQUENIO : 24/04/2010 a 23/04/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01 a 30/06 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7994/2019.

SERVIDOR(A) : **Tatiana de Lima Braga**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114069-8-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018
PERÍODO(S) : 02 a 31/12/2019 e 01/10 a 29/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.7999/2019.

SERVIDOR(A) : **Welison Lima Gomes**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049528-0-01
QUINQUENIO : 25/11/2013 a 24/11/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.8002/2019.

SERVIDOR(A) : **Naide Oliveira Carvalho**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRICULA : 0033152-0-01
QUINQUENIO : 20/06/2009 a 19/06/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2019, 01 a 30/01, 01 a 30/07/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.7987/2019

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2019-1104-0001-7500

PORTARIA Nº 1021/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, tendo em vista o contido no processo sob o PRODOC nº 130101.0069.0287.1572/2019,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 362/04-2019-CGP/SEAD, de 17/04/2019, que concedeu **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, a servidora **Rosilene Cleuma Silva de Souza**, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula, 0030810-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na DGPC.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-1104-0001-7501

PUBLICIDADE



Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 043/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 003/2019-NL/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Adriana da Silva Lopes**, Pregoeira, **José Paulo da Silva Ramos Junior**, Gerente de Núcleo de Licitação, e **Kelly Cristiane Araújo Freire**, Pregoeira, da sede de suas atividades Macapá/AP até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 27/05 á 01 de Junho de 2019, com a finalidade de participar do Curso Completo em Licitações e Contratos Administrativos, que será ministrado pelo Universo Licitações, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2019-1101-0001-7341

PORTARIA Nº 065/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Celisa Penna Melo Capelari**, matrícula: 2353492, exercendo o Cargo de Chefe de Gabinete decreto: nº 1934/2018-SVS, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do GEA. para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, conforme Memo. 21/2019-UCC/SVS.

Contrato Nº 009/2019-UCC/SVS, Empresa: **T.S. TOMAS EIRELI M. (CET EMPREENDIMENTOS LTDA)**, Objeto: Empresa Especializada na Reforma e Ampliação da Divisão Executiva em Vigilância Laboratorial da Superintendência de Vigilância em Saúde-DEVL/SVS.

Macapá-AP, 10 de junho de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS/GEA

HASH: 2019-1101-0001-7346

PORTARIA Nº 097/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 078/2019-NVS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor, Igor **Fernando dos Anjos Barros**, Chefe de Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade São Paulo/SP, no período de 07 a 09/08/2019, para participar do 17º Encontro Nacional de Rede Sentinela, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2019.

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº2802/2017

HASH: 2019-1101-0001-7340

PORTARIA Nº 098/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 38/2019-UDT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora, **Rozângela Maria Rodrigues Gurjão**, Técnico em Enfermagem, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 31/07 a 05/08/2019, para participar da Reunião realizada junto a DISEI AMAPÁ, para tratar de casos de tuberculose entre a população indígena na região, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2019.

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº2802/2017

HASH: 2019-1101-0001-7334

PORTARIA Nº 105/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 081/2019-NVS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Ronaldo Mendes Lima**, Farmacêutico/Bioquímico, **Elielson Freitas Reis**, Fiscal de Vigilância Sanitária,

Ednir Fonseca da Costa, Agente Sanitário, **José dos Santos Sarges**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Vitória e Laranjal do Jarí/AP, no período de 19 a 24/08/2019, para realizar Inspeção de Produtos sujeitos a regulação sanitária (Drogarias, Farmácia Hospitalar Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital, devido a solicitação do Ministério Público do trabalho, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Chefe de Gabinete da Superintendência de Vigilância em Saúde/AP

Decreto nº 1934/18

HASH: 2019-1104-0001-7491

PORTARIA Nº 111/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 44/2019-UDT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Ivon Souza Cardoso**, Chefe de Unidade de Doenças Transmissíveis, **Vencelau Jackson da Conceição Pantoja**, Enfermeiro, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Belém/PA, no período de 09 a 10/09/2019, para participarem da Oficina de Atualização das Equipes de Saúde da Região Norte, para o Cuidado Integral das PVHIV, com base nas novas diretrizes de cuidado e com objetivo de qualificar as ações de assistência realizadas pelos profissionais de saúde nos territórios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS

Decreto nº 3744/2019

HASH: 2019-1104-0001-7492

PORTARIA Nº 121/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 068/2019-UDNT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Michele Maleamá Sfair**, Enfermeiro, **Ana Cristina Monteiro dos Santos**, Técnico em Enfermagem, **Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca/AP, no período de 30/09 a 04/10/2019, para realizar Supervisão Técnica em DANT

e Oficina de Capacitação em Linha de cuidados para atenção a pessoas em situação de violência, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2019-1101-0001-7336

PORTARIA Nº 124/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 30/2019-UCZ/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Paulo de Tarso Santana Tavares**, Médico Veterinário, **Heber Fábio de Lemos Guimarães**, Médico Veterinário, **Evandro Vieira Ferreira**, Datilografo, **Raimundo Amanajás Amoras**, Técnico em Laboratório, Técnico de Laboratório, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Pracuúba/AP, no período de 28/08 a 04/09/2019, para realizarem Vacinação Antirrábica em Cães e Gatos em área Fluvial e captura de morcegos hematófagos, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Celisa Penna Melo Capelari

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS

Decreto nº 3744/2019

HASH: 2019-1101-0001-7335

PORTARIA Nº 130/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 017/2019-DEVL/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Gelmires Queiroz da Silva**, Diretor Executivo de Vigilância Laboratorial/DEVL, **Michele de Souza Pontes Oliveira**, Gerente do Núcleo de Qualidade Laboratorial, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Belém/PA, no período de 29/10 a 02/11/2019, para participar do Fórum de Discussão de Política Laboratorial na Região Norte – LACEN's, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2019-1101-0001-7342

PORTARIA Nº 131/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 37/2019-UCZ/NVA/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Paulo de Tarso Santana Tavares**, Médico Veterinário, **Heber Fábio de Lemos Guimarães**, Médico Veterinário, **Maria José Telles Miranda**, Agente Sanitário, **Evandro Vieira Ferreira**, Datilógrafo, **Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Cutias/AP, no período de 14 a 21/10/2019, para realizarem Campanha de Vacinação antirrábica em cães e gatos na sede e área rural (São Raimundo, Gurupora, Alta Floresta, Sagrado, Livramento), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2019-1101-0001-7337

PORTARIA Nº 133/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 94/2019-NVST/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte**, Diretora Executiva Administrativa, **Alexandre Magno de Souza Franco**, Gerente de Núcleo de Gestão Logística, **Adrielly Trindade de Almeida**, Chefe de Unidade de Vigilância dos Agravos a Saúde do Trabalhador, **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 14 a 18/10/2019, para participarem de Visita Técnica ao Município, a fim de tratar da Implantação do CEREST da CIR NORTE (Amapá, Calçoene, Oiapoque, Pracuúba e Tartarugalzinho), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2019-1101-0001-7349

PORTARIA Nº 138/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 060/2019-CIASS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Adalton da Costa Abreu**, Enfermeiro, **Antônio Jozimar dos Santos**, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 16 a 18/10/2019, para realizarem Visita técnica, supervisão e busca ativa de óbito no município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS.
Decreto nº 4394/2019
HASH: 2019-1101-0001-7347

PORTARIA Nº 139/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 180/2019-DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Adrielly Trindade de Almeida**, Chefe de Unidade de Agravos, **Ilana Patrícia da Costa Oliveira**, Técnica do Programa-NS, **Adalton da Costa Abreu**, Enfermeiro, **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 21 a 23/10/2019, para realizarem Visita técnica, monitorar a rede de notificações-SINAN-Net que está com status: silencioso na área da Saúde do Trabalhador e supervisão e busca ativa do óbito conforme previsto na Programação Anual de Saúde(PAS), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS.
Decreto nº 4394/2019
HASH: 2019-1101-0001-7338

PORTARIA Nº 140/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 079/2019-UDNT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores,

Michele Maleamá Sfair, Enfermeiro, **Maria de Nazaré dos Santos Ferreira**, **Ana Cristina Monteiro dos Santos**, Técnico em Enfermagem, **Antônio Jozimar dos Santos Brito**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Cutias e Itauba/AP, no período de 21 a 25/10/2019, para realizarem Supervisão Técnica em DANT e Oficina de Capacitação em linha de cuidados para atenção a pessoas em situação de violência, para que possamos cumprir meta estabelecidas na PAS 2019, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS.
Decreto nº 4394/2019
HASH: 2019-1101-0001-7348

PORTARIA Nº 142/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 25/2019-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Rackel Barroso Monteiro**, Médico Veterinário, **Jorge do Socorro F. Baía**, Chefe de Laboratório de Análises Físico-químicas Ambientais, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Brasília/DF, no período de 05 a 08/05/2019, para participarem da Reunião com a CEDEVAN/DESAST/SVS/MS e os representantes do vigi água dos estados CONASS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2019.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2019-1101-0001-7343

PORTARIA Nº 143/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 118/2019-UFISSRS/NVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Ruan Pereira do Amaral**, Chefe da UFISSRS, **Patrícia Albuquerque Brazão Creão**, Fiscal Sanitário, **Ulisses Gomes Guimarães Neto**, Fiscal Sanitário, **Manoel do Socorro da Silva Pereira**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, no período de 25 a 30/11/2019, para realizarem Inspeção nos estabelecimento de saúde sujeitos

a regulação sanitária, em atenção especial a Unidade Mista de Saúde (UMS), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.
CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício/SVS.
Decreto nº 4394/2019
HASH: 2019-1101-0001-7339

PORTARIA Nº 146/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 096/2019-UI/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor, **Carlos Corrêa Cruz**, Enfermeiro, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Brasília/DF, no período de 10 a 13/09/2019, ao qual participou do I Fórum dos Coordenadores Estaduais de Imunização – 2019, Reunião de Vigilância Epidemiológica das Paralisias Flácidas Agudas/Poliomielite, Capacitação Internacional de Emergências frente a um Surto de Poliomielite, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2019-1101-0001-7344

PORTARIA Nº 147/2019-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no Despacho nº 011/2019-ADINS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Farmacêutica e Assessora de Desenvolvimento Institucional/SVS, da sede de suas atividades Macapá/AP, até Brasília/DF, no período de 04 a 09/10/2019, para participar como palestrante do Seminário de Encerramento do Projeto ODYSSEA do Programa Horizon 2020 da União Européia e da Reunião do Projeto parceiro Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT)- ODISSEIA, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.
Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2019-1101-0001-7345

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**COMUNICADO Nº 01/2019 – DETRAN/AP**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá homologou a decisão da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 0592/2019, decorrente do Processo de Sindicância nº 014.009850/2019, tendo como envolvidos a Sr^a Juliana Campos do Nascimento Garcia e a **empresa JC dos Nascimento Garcia EIRELI-EPP**.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos respectivos envolvidos no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7531

PORTARIA Nº 1439/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014511/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADAILSON DA CRUZ PASTANA**, portador do Registro de CNH nº 06218518922, residente e domiciliado na Av Oito, nº 2047, Bairro Marabaixo 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022979, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7547

PORTARIA Nº 1440/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014455/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADNELSON OLIVEIRA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 00782578657, residente e domiciliado na Av Clodovio Coelho, nº 1959, Bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022434, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7532

PORTARIA Nº 1441/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014503/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIANO FIGUEREDO BARROS**, portador do Registro de CNH nº 06572505997, residente e domiciliado na Av Clodovio Coelho, nº 501, Bairro Hospitalidade, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023960, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7518

PORTARIA Nº 1442/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014569/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAN BARROS DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 01558661580, residente e domiciliado na Av Ceara, nº 290, Bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023997, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item

precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7517

PORTARIA Nº 1443/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014395/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAN CHARLES SILVA BRAZ**, portador do Registro de CNH nº 03981942161, residente e domiciliado na Ave Mendonça Junior, nº 2714, Bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022466, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7533

PORTARIA Nº 1444/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014462/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAYLSON COSTA ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 05082479875, residente e domiciliado na Trv Benjamin Constant, nº 560, Bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022642, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7519

PORTARIA Nº 1445/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014513/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALDO DE MOURA FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 03399597406, residente e domiciliado na Rua Rio

Solimóes, nº 14, Bairro Igarapé da Fortaleza, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 17 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022890, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7516

PORTARIA Nº 1446/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014406/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALECIO DUARTE FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 01350255705, residente e domiciliado na Av Remo Amoras de Oliveira, nº 286, Bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022778, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7534

PORTARIA Nº 1447/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014508/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEX FERREIRA TENORIO**, portador do Registro de CNH nº 06080376860, residente e domiciliado na Av Maria Colares, nº 690, Bairro Remédios 2, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024052, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7525

PORTARIA Nº 1448/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014514/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ALMERINDA BARBOSA LIMA**, portadora do Registro de CNH nº 01607511444, residente e domiciliada na Av Coelho Neto, nº 1797, bairro Nova Brasília, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023893, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7537

PORTARIA Nº 1449/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014530/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMIRAZO NOGUEIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02479670776, residente e domiciliado na Av Antonio Coelho de Carvalho, nº 2703, Bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022491, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo**

de **Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7538

PORTARIA Nº 1450/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014465/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ANTONIA DE SOUZA VERCOSA**, portadora do Registro de CNH nº 03903943247, residente e domiciliada na Rua 27 de julho, nº 1440, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017978, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7544

PORTARIA Nº 1451/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014400/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO PADINHA MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 05569071362, residente e domiciliado na Av Jose dos Santos Furtado, nº 788, Bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 04 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T116309709, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7514

PORTARIA Nº 1452/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014457/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO CARLOS BRITO DE ASSUNÇÃO**, portador do Registro

de CNH nº 06226555616, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 1600, Bairro Coração, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022978, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7526

PORTARIA Nº 1453/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014506/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS AUGUSTO SOARES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02971289773, residente e domiciliado na Av 18 de Julho, nº 807, Bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022785, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7520

PORTARIA Nº 1458/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014523/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEBER DEL CASTILLO CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 02980656242, residente e domiciliado na AV Marechal Eduardo Gomes, nº 251, Bairro Infraero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023502, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7548

PORTARIA Nº 1459/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014414/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEBSON PANTOJA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 02592510504, residente e domiciliado na Rua Amadeu Gama, nº 1962, Bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024004, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7549

PORTARIA Nº 1460/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014458/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEYTON DA SILVA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 04710502120, residente e domiciliado na Rua Parana, nº 842, Bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017,

conforme o Auto de Infração nº AJ00022935, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7521

PORTARIA Nº 1461/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014516/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANILO JOSE DA SILVA CARNEIRO**, portador do Registro de CNH nº 05245605278, residente e domiciliado na Av Mãe Luzia, nº 972, Bairro Lagunho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024680, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7522

PORTARIA Nº 1462/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014459/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDMILSON GOMES DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 03571223939, residente e domiciliado na Av das Uvas, nº 257, bairro Morada das Palmeiras, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T117547875, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7523

PORTARIA Nº 1473/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014519/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE MARIA CAXIAS DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 03930549344, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 2270, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022446, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7543

PORTARIA Nº 1474/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014401/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE PEREIRA MONTEIRO**, portador do Registro de CNH nº 00865248650, residente e domiciliado na Rua Rio Purus, nº 22, bairro P Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T118999257, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7545

PORTARIA Nº 1475/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014486/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSIMAR DOS SANTOS VIEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02776921163, residente e domiciliado na Avenida 1 de Maio, nº 08, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017649, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7528

PORTARIA Nº 1476/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014393/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSIVAN REIS ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 06016879567, residente e domiciliado Av Calçoene, nº 575, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022878, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7529

PORTARIA Nº 1477/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014527/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUAN KARTER RODRIGUES ROLA**, portador do Registro de CNH nº 05246178830, residente e domiciliado Rua Leopoldo Machado, nº 1676, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo

165 do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023432, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7540

PORTARIA Nº 1478/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014418/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MANOEL SACRAMENTO DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 02195571572, residente e domiciliado R Minas Gerais, nº 678, bairro Copalma, no município de Porto Grande-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024172, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta)**

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7524

PORTARIA Nº 1479/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014463/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO ANTONIO TRINDADE DE LIMA**, portador do Registro de CNH nº 04470739470, residente e domiciliado Av Luiz Alves da Cunha, nº 1292, bairro Congos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023988, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7541

PORTARIA Nº 1480/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014494/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO DE JESUS ANDRADE**, portador do Registro de CNH nº 04674812100, residente e domiciliado Av Mãe Luzia, nº 37, bairro Laguiño, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022386, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7542

PORTARIA Nº 1482/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014525/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO ROBERTO DIAS BRAZÃO**, portador do Registro de CNH nº 05852023937, residente e domiciliado Av Clodovio Coelho, nº 75, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022444, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo**

de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7530

PORTARIA Nº 1483/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014456/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCOS RONI SOARES ALVES**, portador do Registro de CNH nº 06607788408, residente e domiciliado Av São Paulo Apóstolo, nº 2471, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022985, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7550

PORTARIA Nº 01570/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo despachante preposto **CARLOS ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, protocolada neste Departamento em 09/10/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº: 014.014039/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR CARLOS ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS, Despachante Preposto Vinculado a **Empresa G.L COSTA-ME** sob CNPJ: 23.078.959/0001-45 com endereço situado na Rua Liberdade Nº528 Bairro: Bairro Renascer, CEP 68.900-000 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º- O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa **CARLOS ALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2019-1104-0001-7535

Fundação da Criança e do Adolescente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018– FCRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015/2018 – FCRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO E A **EMPRESA Y L F CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, NA FORMA DA LEI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora Presidente Sra. **ANDREZA MELO DE LIMA**, brasileira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 289315- AP e do CPF nº. 614.871.352-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **EMPRESA Y L F CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01302679/0001-36, com sede na Alameda Monalisa 246, Renascer II, Macapá-Ap – CEP: 68.907.540, neste ato representada pelo Sr. **EDCARLOS BATISTA DE AZEVEDO** portador da Cédula de identidade nº251.753 2ª via – DPTC/AP e CPF nº 565.058.412-53, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTO A CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a prestação do SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS da Fundação da Criança e do Adolescente- FCRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO Nº. 015/2018. 10.1 A despesa orçamentária de execução deste contrato correrá à conta do: Elemento de despesas: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos); Programas de Trabalho: 08.242.0014.2352.101.33.90.39 Ação: Serviço de Limpeza de Esgoto. Fonte: 101- Recursos de Transferência da União-RTU, 10.2 O valor estimado para o exercício de

2019/2020 é de **R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais)**.

10.3 A despesa para os exercício subsequentes, quando for o caso, será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser designada a FCRIA, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 015/2018 - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de vigência pelo período de **12 (dose) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTO A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo de contrato por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – QUANTO A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. 15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do não cumprimento da Ata de Registro de Preços, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 15.2 Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei. nº 8.666/93, e alterações. E por estarem assim justos CONTRATANTES e CONTRATADOS, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá: 06 de setembro de 2019.

ANDREZA MELO DE LIMA
Diretora – Presidente/FCRIA
HASH: 2019-1104-0001-7513

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 001-2019-CPL/IEPA/GEA

(Processo nº 12.0266/2018-CPL/IEPA/GEA)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e a Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 146/2019-GAB/IEPA de 10 outubro 2019, levam ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço GLOBAL na forma da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratar Empresa para Construção e Ampliação do Laboratório de Ictiofauna

– IEPA/AP, de acordo com o Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilhas de Preços.

Recebimento da documentação de Habilitação e julgamento das Proposta de Preços: Às 15h00min do dia 08 de novembro de 2019, situada na sala da CPL/IEPA, localizada na Av. Feliciano Coelho, nº 1509. Trem.

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço Av. Feliciano Coelho, nº 1509. Bairro Trem e através do e-mail cpl@iepa.ap.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos, impugnação podem ser encaminhados/ solicitados também através do e-mail: cpl@iepa.ap.gov.br.

Os autos encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 30 de outubro de 2019.
Pamella Carlinny Moreira da Costa
Presidente da CPL/IEPA-AP
HASH: 2019-1101-0001-7451

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

0 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

TERMO ADITIVO

Art. PUBLICAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017/IPEM/AP DE PASSAGENS ÁEREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP E A **EMPRESA H FONSECA DE FARIAS & CIA.**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 – São Lázaro – Macapá (AP), CNPJ 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUMES**, nomeada pelo Decreto IPEM/AP nº 2650/2019, brasileira, solteira, RG nº 065.012-SEGUP/AP e do CPF 142.369.902-53, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a **Empresa H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.272.137/0001-59, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade nº 1166, Bairro Congós, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. **HELIELTON FONSECA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF(MF) nº 890.821.922-68, RG nº 118920 –PTC/AP, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de

Andrade, 1166, Bairro Congos, CEP: 68904-376, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem atendendo às necessidades do IPEM/AP, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse termo aditivo será de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de novembro de 2019.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019

Helielton Fonseca de Farias
Responsável/Proprietária
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

HASH: 2019-1104-0001-7481

PORTARIA Nº. 021/2019/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 008/2018/IPEM/AP – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: Fabricio Cardoso Leitão, Matrícula 958247, CPF 729.563.132-15

SUPLENTE: Larissa Helena Ribeiro Silva, Matrícula 0969230-4-01, CPF 022.263.312-39

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de novembro de 2019.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019
HASH: 2019-1104-0001-7482

PORTARIA Nº. 022/2019/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 005/2017/IPEM/AP – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço limpeza, conservação, higienização e jardinagem, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: Adrienne Dionne Façanha Medeiros, Matrícula 0124044-7-02, CPF 657.686.802-25

SUPLENTE: Layana Nunes Jung, Matrícula 881554, CPF 815.498.902-63

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de novembro de 2019.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019
HASH: 2019-1104-0001-7484

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

TERMO ADITIVO

Art. PUBLICAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/IPEM/AP DE PASSAGENS ÁEREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP E A **EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 – São Lázaro – Macapá (AP), CNPJ 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUMES**, nomeada pelo Decreto IPEM/AP nº 2650/2019, brasileira, solteira, RG nº 065.012-SEGUP/AP e do CPF 142.369.902-53, residente e domiciliada nesta capital, e do outro lado, a **EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, estabelecida na Rua: Paraná nº 474 loja B,

Bairro: Santa Rita, Cep: 68.901-260, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, inscrição estadual nº 03.030403-2, neste ato representada pelo Sr^a. **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, representante, residente e domiciliado na Av. Israel Marques Sozinho nº 1292, Bairro: Santa Rita, Cep: 68.901-347, inscrito no CPF: 787.732.022-15, RG:122721- PTC/AP, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, aditar o contrato de prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, atendendo as necessidades do IPEM/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 23 de Novembro de 2019 à 22 de Novembro de 2020, período de **(12) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, conforme o contrato original assinado entre as partes.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de outubro de 2019.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019

Mônica Cristina Nascimento de Moraes
Responsável/Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

HASH: 2019-1104-0001-7483

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 136/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 05/2019-COORD/CPORG/AP.

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **MARCELO NEVES MIRANDA** – Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural – Agrícola – Grupo de Meio

Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0034063-4-01, que se deslocará de sua sede central para a cidade de Santarém- PA, SEM ÔNUS para o RURAP, para apoiar a execução de atividade na área da Agroecologia em visita técnica à Secretaria Executiva da CPOrg-AP- SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ, no período de 04 à 08 de novembro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7554

PORTARIA N.º 139/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **VALDEMIR SILVA ABREU** – Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0099651-3-01, que se deslocará de sua sede local para a cidade de Macapá-AP, para participar da capacitação sobre a cultura da Soja no auditório da EMBRAPA, no período de 23 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7564

PORTARIA N.º 140/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **JOÃO CARLOS FERREIRA VAZ** – Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0099614-9-01, que se deslocará de sua sede local para a cidade de Macapá-AP, para participar da capacitação sobre a cultura da Soja no auditório da EMBRAPA, no período de 23 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7559

PORTARIA N.º 141/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAÚJO**– Cargo de provimento efetivo de Extensionista Agropecuário- Agronomia – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0099599-1-01, que se deslocará de sua sede local para a cidade de Macapá-AP, para participar da capacitação sobre a cultura da Soja no auditório da EMBRAPA, no período de 23 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7558

PORTARIA N.º 142/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **MARIO VITORINO MARQUES DA SILVA** – Cargo de provimento efetivo de Extensionista Agropecuário- Agronomia – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0105773--1-01, que se deslocará de sua sede local para a cidade de Macapá-AP, para participar da capacitação sobre a cultura da Soja no auditório da EMBRAPA, no período de 23 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7552

PORTARIA N.º 143/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **PAULINHO IVANDRO FREITAS** – Cargo de provimento efetivo de Extensionista Agropecuário- Agronomia – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº009966-8-01, que se deslocará de sua sede local para a cidade de Macapá-AP, para participar da capacitação sobre a cultura da Soja no auditório da EMBRAPA, no período de 23 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GE
HASH: 2019-1104-0001-7560

PORTARIA N.º 144/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de Setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ LÍVIO BARRETO FERREIRA** – Cargo de provimento efetivo de Extensionista Agropecuário- Agronomia – Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro Civil do Estado do Amapá, matrícula nº 0105847-9-01, que se deslocará de sua sede local para a cidade de Macapá-AP, para participar da capacitação sobre a cultura da Soja no auditório da EMBRAPA, no período de 23 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art.1º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de outubro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7561

PORTARIA N.º 151/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 062/2019-GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Designar os servidores **Alex Roberto Sawczuk** – Presidente da Comissão, **Márcio Marinho Leite** – Membro, **Rafaela Fernandes Damasceno Silva Heinzen** – Membro, **Ingrid Lins da Silva Ferreira** – Membro, **Sandro Luiz Carvalho**- Membro, **Edilene Guimarães Borges** - Membro, **Rosineide Dias da Silva** - Membro e **Alex Sandro Mourão Costa**- Membro, para constituírem Grupo de Trabalho, encarregado de Inventariar, catalogar e virtualizar todos os processos oriundos da Agência de Pesca do Amapá-PESCAP e do Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF, no prazo de **30(Trinta) dias**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7555

PORTARIA N.º 152/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2019-DDF-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alex Miranda do Amaral** – Técnico em Extensão Rural que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de ministrar o curso **“Trabalhador na Transformação da Mandioca e Boas Práticas”**, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no período 07 à 09 de outubro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7556

PORTARIA N.º 153/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2019-DDF-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ÂNGELO VENCESLAU SAWCZUK** – EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de ministrar o curso **“Trabalhador na Avicultura Básica”**, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no

período 07 à 09 de outubro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.

DANIEL SANTOS DE ASSIS

Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício

Decreto Nº 4403/19-GEA

HASH: 2019-1104-0001-7567

PORTARIA N.º 154/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2019-DDF-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **VALDEMIR SILVA ABREU** – EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de ministrar o curso “**Extratativismo de Palmáceas Manejo e Segurança no Trabalho**”, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no período 07 à 09 de outubro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.

DANIEL SANTOS DE ASSIS

Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício

Decreto Nº 4403/19-GEA

HASH: 2019-1104-0001-7553

PORTARIA N.º 155/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2019-DDF-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCELO NEVES MIRANDA** – TÉCNICO EM

EXTENSÃO RURAL, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de ministrar o curso “Produção Artesanal de Ração”, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no período 07 à 09 de outubro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.

DANIEL SANTOS DE ASSIS

Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício

Decreto Nº 4403/19-GEA

HASH: 2019-1104-0001-7562

PORTARIA N.º 156/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2019-DDF-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ALEX MIRANDA DO AMARAL** – TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de ministrar o curso “Trabalhador na Transformação da Mandioca e Boas Práticas”, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no período 23 à 25 de outubro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.

DANIEL SANTOS DE ASSIS

Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício

Decreto Nº 4403/19-GEA

HASH: 2019-1104-0001-7557

PORTARIA N.º 157/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2019-DDF-RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **FÁTIMA MARISIA SANTOS DO NASCIMENTO** – EXTENSIONISTA SOCIAL/ECONOMIA DOMÉSTICA, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de ministrar o curso “**Derivados da Banana**”, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no período 23 à 25 de outubro de 2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7566

PORTARIA N.º 158/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2019-DDF/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **FÁTIMA MARISIA SANTOS DO NASCIMENTO** – EXTENSIONISTA SOCIAL/ECONOMIA DOMÉSTICA, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Laranjal do Jari- na Localidade de Padaria, ministrou o curso “**Reaproveitamento de Alimentação**” na data de 14/10/2019; Na localidade de São Pedro ministrou o curso de “**Derivados da Castanha**” na data de 15/10/2019; Na localidade de Conceição do Muriacá ministrou o curso “Trabalhador na Panificação no período de 16 à 18/10/2019 sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7563

PORTARIA N.º 159/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2019-DDF/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL** – TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL, que se deslocou de sua Sede Local para o Município de Vitória do Jari, com o objetivo de ministrar os cursos “**Trabalhador na Transformação da Mandioca**” na localidade de Água Azul no período de 14 à 16/10/2019; “**Produção de Ração**” na sede de Vitória do Jari no período de 16 à 18/10/2019, sem ônus para o Instituto, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1104-0001-7565

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá****PORTARIA N.º 284/2019-GAB/IAPEN**

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0840, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **LENILDA LEITÃO DE OLIVEIRA**, Educadora Penitenciária - NM, inscrita na matrícula nº 658456.

Art. 2º - Designar **DAYANY MARQUES DOS ANJOS**, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 1066706, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula 1077562 e **RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE**, Agente Penitenciária, matrícula 1148494, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá – AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos da IPAD nº 025/2019 - CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-1104-0001-7495

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – GEAFI/AFAP

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 29/10/2019.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente AFAP

PROCESSO Nº: 2054/2019 – AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS EIRELI, CNPJ Nº 05.996.145/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma, montagem e desmontagem de móveis para atender as necessidades da AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a

contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 – AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2019.
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Pregoeira AFAP
HASH: 2019-1104-0001-7620

PORTARIA Nº 097/2019 – AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Francisco de Assis de Souza Costa** – Diretor Presidente, **José Altamir de Oliveira Lobato** – Gerente de Crédito Rural e **João Bosco Medeiros de Lima** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições até a localidade de Água Branca do Cajari no município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2019, com o objetivo de participarem de reunião com os produtores rurais, bem como a entrega de cheques do projeto realizado pelo Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá – FRAP, naqueles municípios.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2019.
WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP
HASH: 2019-1104-0001-7619

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E REGISTROS DE PREÇOS

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 5.450/2005.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2019-PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 026/2019-PRL/CEA, que tem como objeto o Registro de Preços da proposta mais vantajosa para Aquisição de Cabos de Alumínio Multiplex e Cobre para Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para um período de **12 meses**, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao processo licitatório nº 026/2019-PRL/CEA.

Empresa vencedora: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA CNPJ: 04.210.938/0001-97 Endereço: RUA UM, 699, Distrito Industrial – Poços de Caldas- MG. CEP 37.718-261 Contato: (35) 3714-2660-3042-1940					
Lote	DESCRIÇÃO	Qnt	Und	VI Unt	VL Total
01	Cabo Elétrico Nú CA, 33,64MM ² (2AWG), Alumínio, formação 7/2, 474mm, IRIS, ABNT, EB - 293	9.000	KG	25,00	225.000,00
	Cabo Elétrico Nú CA, 53,55MM ² (1/0 AWG), Alumínio, Formação 7/3, 119mm, POPPY, ABNT EB-293	10.800	KG	25,00	270.000,00
	Cabo elétrico Nú CA, Alumínio, seção nomin. 67,43mm ² , 2/0AWG, form. 7 1/3, 503mm, ASTER, ABNT EB-293	10.800	KG	25,000	270.000,00
	Cabo Elétrico Nú, 107,22MM ² (4/0AWG), Alumínio, Formação 7/4,417mm, OXLIP, ABNT-EB-293	12.600	KG	25,00	315.000,00
	Cabo de Alumínio Nú 266.8 MCM-CAA	1.800	KG	25,65	46.170,00
	Cabo de Alumínio Nú 336.4 MCM	1.800	KG	25,90	46.620,00
	Cabo Elétrico Nú CA, 241,70MM ² , 477 MCM Formação 19x4,023mm ² Carga Máxima de ruptura nominal 3.790 KGF resistência 0,1194 OHM/KM	1.800	KG	25,90	46.620,00
Valor Total R\$ 1.219.410,00					

Empresa vencedora: Empresa vencedora: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA CNPJ: 10.376.365/0001-79 Endereço: RUA UM, 699, Bloco A - Distrito Industrial – Poços de Caldas- MG. CEP 37.718-261 - Contato: (35) 3714-2660-3042-1940					
Lote	DESCRIÇÃO	Qnt	Und	VI Unt	VL Total
01	Cabo Elétrico Nú CA, 33,64MM ² (2AWG), Alumínio, formação 7/2, 474mm, IRIS, ABNT, EB - 293	1.000	KG	25,00	25.000,00
	Cabo Elétrico Nú CA, 53,55MM ² (1/0 AWG), Alumínio, Formação 7/3, 119mm, POPPY, ABNT EB-293	1.200	KG	25,00	30.000,00
	Cabo elétrico Nú CA, Alumínio, seção nomin. 67,43mm ² , 2/0AWG, form. 7 1/3, 503mm, ASTER, ABNT EB-293	1.200	KG	25,000	30.000,00
	Cabo Elétrico Nú, 107,22MM ² (4/0AWG), Alumínio, Formação 7/4,417mm, OXLIP, ABNT-EB-293	1.400	KG	25,00	35.000,00
	Cabo de Alumínio Nú 266.8 MCM-CAA	200	KG	25,65	5.130,00
	Cabo de Alumínio Nú 336.4 MCM	200	KG	25,90	5.180,00
	Cabo Elétrico Nú CA, 241,70MM ² , 477 MCM Formação 19x4,023mm ² Carga Máxima de ruptura nominal 3.790 KGF resistência 0,1194 OHM/KM	200	KG	25,90	5.180,00
Valor Total R\$ 135.490,00					

Valor total: R\$ 1.354.900,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Macapá, 01 de novembro de 2019.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS do resultado do pregão Eletrônico nº 026/2019-PRL/CEA – processo nº 06/2019 PRL/CEA e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 01 de novembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2019-1104-0001-7626



Assembléia Legislativa

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 0927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Mérito Legislativo ao Soldado **BM ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Soldado **BM ALUÍSIO SANTOS CONCEIÇÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, na condição de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez sua missão em prol da sociedade amapaense.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de outubro de 2019.
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente
HASH: 2019-1104-0001-7536

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 0928, de 29 de outubro de 2019

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **ALDENORA GOMES GONZÁLEZ**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do

Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **ALDENORA GOMES GONZÁLEZ**, pela relevância dos serviços prestados ao povo amapaense, por meio da sua história de trabalho, principalmente no Município de Macapá, nos movimentos sociais em prol da reforma urbana, pela soberania alimentar e em defesa do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, o que em muito tem contribuído para o desenvolvimento do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2019.
Deputado **KAKÁ BARBOSA**
Presidente
HASH: 2019-1104-0001-7551

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO Nº 0207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução nº 0124/2013 para instituir o Título Honorífico denominado **JOÃO NOBRE LAMARÃO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXIII ao art. 1º da Resolução nº 0124/2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º...

(...)

XXIII - Título de Honra ao Mérito "**JOÃO NOBRE LAMARÃO**", será concedido a instituições ou cidadãos, que tenham contribuído de maneira destacada para a divulgação, defesa, promoção dos ideais maçônicos ou que se distinguiram na sociedade por relevantes serviços prestados à maçonaria amapaense.

Art. 2º Ficam acrescentados o Capítulo XIV-I, o art. 20-I e os parágrafos

1º, 2º e 3º à Resolução nº 0124/2013, com a seguinte

redação:

(...)

CAPÍTULO XIV-I

Título de Honra ao Mérito “**JOÃO NOBRE LAMARÃO**”
(Deputado Paulinho Ramos)

Art. 20-I. O Título de Honra ao Mérito “**JOÃO NOBRE LAMARÃO**”, será conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá a instituições ou cidadãos, que tenham contribuído de maneira destacada para a divulgação, defesa, promoção dos ideais maçônicos ou que se distinguiram na sociedade por relevantes serviços prestados à maçonaria amapaense.

§ 1º O Título de Honra ao Mérito “**JOÃO NOBRE LAMARÃO**”, será concedido mediante Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado de justificativa.

§ 2º O prêmio será conferido, anualmente, a 7 (sete) cidadãos ou instituições que preencham os requisitos do Art.2º deste Projeto de Resolução.

§ 3º A entrega do Título será concedida, anualmente, no dia 20 de agosto, ocasião que se comemora o Dia Estadual do Maçom, em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ou em outro local escolhido por esta, desde que seja local público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2019
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1104-0001-7527

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO Nº 0208, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução nº 0197, de 27 de fevereiro de 2018, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1o Fica alterado o art. 2º e o Parágrafo único da Resolução nº 0197, de 27 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01

(uma) Procuradora da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

Parágrafo único. As Procuradoras adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira e, nessa ordem, substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria, os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2019
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1104-0001-7515

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RESOLUÇÃO Nº 0209, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, a qual cria e regulamenta a concessão de Títulos Honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte :

Art. 1o Acrescenta e regulamenta o inciso XXIV ao art. 1o da Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, criando o Título de Mérito Legislativo em Odontologia, nos seguintes termos:

“**Art. 1º**

XXIV - Título de Mérito Legislativo em Odontologia, destinado a homenagear profissionais da Odontologia que contribuem para o crescimento dessa atividade profissional e para o desenvolvimento do Estado do Amapá contribuindo com a promoção da saúde e do bem-estar da população, transformando sorrisos e melhorando a autoestima dos pacientes do Estado do Amapá.

CAPÍTULO XIV-J

Do Título de Mérito Legislativo em Odontologia

Art. 20-J. O Título de MÉRITO LEGISLATIVO EM ODONTOLOGIA será concedido anualmente, no dia 25 de outubro, ocasião em que se comemora o Dia Nacional do Cirurgião Dentista, em Sessão Solene na Assembleia

Legislativa do Estado do Amapá, ou em outro local escolhido por esta, desde que seja local público, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

- I - currículo de homenageado;
- II - justificativa de indicação.

§ 1º O Título de que trata o caput deste artigo será concedido, a cada vez, a 10 (dez) profissionais de Odontologia que se destacarem na profissão, colaborando com a saúde pública e buscando atualização para prestar um serviço de qualidade à clientela.

§ 2º A outorga do título honorífico de que trata o caput deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da Assembleia Legislativa”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2019
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1104-0001-7546

Prefeitura Municipal De Santana

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 7235/2019 - SEME/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 067/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa: **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** que arrematou o LOTE I, no valor de: **R\$ 69.920,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000 - Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de Outubro de 2019.
Carmem Marinho Queiroz da Paz
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS
HASH: 2019-1104-0001-7630

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-PMS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de lancha Oceânica para a atender a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital

DATA ABERTURA: 25/10/2019 – HORA – 09h:30 (Horário Local).

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana-PMS, Jhon Brennon Barroso Garçon, nomeado através do Decreto nº 0453/2018-PMS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Processo nº 13265/2019 e a Ata da realização da sessão pública no dia 25 de outubro de 2019, iniciada às 09h30min, onde foi constatada que a referida licitação foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o fato de não ter comparecido nenhum licitante interessados em participar do referido certame. **ENCERRAM** a licitação ratificando a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Santana-AP, 31 de outubro de 2018.

Jhon Brennon Barroso Garçon
Pregoeiro-PMS
Decreto nº 0453/2018-PMS
HASH: 2019-1104-0001-7628

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019-PMS

Ref: Processo nº7235/2019 - PMS

Objeto: OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** que arrematou o presente lote, no valor de: **R\$ 69.920,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 29 de Outubro de 2019.
Jhon Brennon Barroso Garçon
Pregoeiro-PMS
HASH: 2019-1104-0001-7627



Cód. verificador: 08329568. Cód. CRC: E31177B
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 04/11/2019 19:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

